



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0160 LCA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0160/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2023- PROCESSO N° 0208/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0208/2023, Pregão Presencial n° 0076/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ/MF n° 46.615.867/0001-52, sito a Rua Rui Barbosa, n° 261, Centro, na cidade de Florai-PR, representado pelo Sr. **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, com CPF n° 119.128.239-26, à saber:

#### 1.1. Descrição do Item:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND              | QNT.         | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01   | <b>Aquisição e instalação de Redes de Malha 10x10 fio nylon 4mm, nas Quadras Esportivas da Rede Municipal de Ensino.</b> | Metros quadrados | <b>2.000</b> | R\$ 6,86        | R\$ 13.720,00   |

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0076/2023**.
- O prazo para entrega/instalação das redes é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto n° 003/2023**, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                        | Máscara                              |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 07.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00 |
| 07.001      | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES       | 07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00 |



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0076/2023**.

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0076/2023**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora** desta Ata a **Sra. Vera Lúcia Correa** e **Fiscal** desta Ata **Sra. Cláudia Siviane Favero**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr ....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Orgão Gerenciador

**LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**  
Detentor da Ata

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: